PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 326/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública, a Liga Amadora Regional de Futebol de Ivaiporã - LARFI =, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada como Órgão de Tulidade Pública, a Liga Amadora Regional de „Futebol de Ivaiporã - LARFI-, localizada à Rua Sertanópolis, nº 90, nesta cidade, - com os extratos de seus estatutos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado e Registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, deste Estado, sob nº 2092, Livro=A=1= do Registro de Pessoas Jurídicas, bem como devidamente filiada à Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal